
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Honório Serpa – Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

DECRETA:

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme as Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, os Decretos nº 11.740/2023, nº 11.453/2023, nº 12.257/2024 e nº 12.409/2025, além das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1274/2024.

Art. 2º O regulamento define diretrizes para a aplicação dos recursos repassados pela União, promovendo o setor cultural, a economia criativa e a preservação do patrimônio cultural.

CAPÍTULO II - GESTÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º A aplicação dos recursos ocorrerá por meio de:

- I – Editais de fomento à cultura;
- II – Chamadas públicas para projetos culturais;
- III – Outros instrumentos legais de apoio.

Art. 4º A gestão dos recursos deve garantir transparência, publicidade dos processos e prestação de contas

CAPÍTULO III- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º Os beneficiários deverão atender aos seguintes critérios:

- I – Comprovação de atuação no setor cultural;
- II – Regularidade fiscal e jurídica;
- III – Plano de execução e cronograma compatíveis com os objetivos da PNAB.

Art. 6º A prestação de contas será feita por meio de relatórios técnicos, comprovando o uso dos recursos conforme o plano aprovado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 10 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:C2FDE3C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2025. Edição 3404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>